



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202101000254900  
Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis  
Assunto : Comunicação

### DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 032/2021

Cuida-se de comunicação eletrônica encaminhada pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Anápolis, *Dr. Mateus Milhomem de Sousa*, por meio da qual informa a **inutilização do papel de segurança de nº A5783460**, expedido pelo Tabelionato 1º de Notas da referida comarca, utilizado para aposição de Apostila – Convenção de Haia (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Rui Gama da Silva**

Secretário-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/15

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 374918644095 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202101000254900

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/01/2021 às 17:02





## PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis  
Estado de Goiás  
Diretoria do Foro

Ofício n.º 007/2021-Sec. Dir.

Anápolis, 11 de janeiro de 2021

A Sua Excelência o Senhor

**DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

Corregedor Geral da Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
GOIÂNIA-GO.

**Assunto : Comunicação - Apostila de Haia – Inutilização de Papel de Segurança**

Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho expediente apresentado a esta Diretoria do Foro, por meio do qual preposto do 1º Tabelionato de Notas da comarca de Anápolis-GO informa a inutilização de papel de segurança de n.º (A5783460 – OUTUBRO) que foi emitido pela Casa da Moeda do Brasil após solicitação do serviço extrajudicial (CNS n.º 02.480-2) para realização de Apostila - Convenção de HAIA.

Tal comunicação está fundada no disposto no artigo 16 do Provimento de n.º 62 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 14.11.2017 que “dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 05 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila), *in verbis*:

*(...) Art.16. Em casos de extravio ou de inutilização do pale de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.*

Segue certidão de destruição total dos papéis de segurança, mediante fragmentação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**MATEUS MILHOMEM DE SOUSA**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição

**MATEUS MILHOMEM DE SOUSA**  
JUIZ DE DIREITO  
Tribunal de Justiça de Goiás

MTV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920215841872

Nome original: outubro - dezembro 2020.pdf

Data: 11/01/2021 12:01:12

Remetente:

Alex Valadares Braga

Anápolis - 1º Tabelionato de Notas do Município de Anápolis

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação dos papeis de segurança para apostilamento de HAIA, segue em anexo.





**1º CARTÓRIO**  
OFÍCIO DE NOTAS

Alex Valadares Braga - Tabelião



## CERTIDÃO



Certifico que, nos termos do artigo 16, Parágrafo único, do Provimento 62/2017, eu Felipe Villasboas de Oliveira, 2º Tabelião Substituto, destruí mediante fragmentação, marca KOBRA 240, o papel de segurança para Apostilamento de HAIA, nº (A5783460 - outubro) de modo inutilizá-lo totalmente.

Certifico, ainda, que os papéis foram destruídos em sua totalidade.

Lavro a presente certidão, em uma via, a qual fica arquivada eletronicamente em pasta própria. Do que dou fé.

Anápolis, 07 de janeiro de 2021.

Felipe Villasboas de Oliveira

Felipe Villasboas de Oliveira  
Escriturante

**EM BRANCO**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 372486522369 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202101000254900

LINA DI CLEMENTE

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

ANAPOLIS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2021 às 17:18





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Assessoria Correicional**

**INFORMAÇÃO Nº 283/2021**

**Nº 0**

**Processo** : 202101000254900  
**Interessado** : Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis  
**Assunto** : Comunicação

Sr. Secretário Geral da Corregedoria:

O Diretor do Foro da Comarca de Anápolis, Dr. Mateus Milhomem de Sousa, comunica o **cancelamento/inutilização do papel de segurança nº A5783460** pelo Tabelionato 1º de Notas da sede do Juízo, conforme certificação da destruição do documento pelo substituto da serventia, Sr. Felipe Villasboas de Oliveira, anexa; nos termos do artigo 16 **caput** e Parágrafo único do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça.

Transcrevemos o dispositivo:

**Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.**

**Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.**

Assim sendo, sugerimos que **sejam oficiadas todas as Diretorias de Foros e todas as unidades extrajudiciais vinculadas a esta Corte de Justiça; bem como todas as Corregedorias da Justiça nos Estados e no Distrito Federal, dando-lhes ciência da ocorrência.**

Ato posterior o arquivamento deste feito, ante a ausência de outros procedimentos a serem adotados.

**ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (18/01/2021).**

**Alberto Nunes Guerra**  
**9º Assessor Correicional**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Assessoria Correicional**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 374057514844 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202101000254900

ALBERTO NUNES GUERRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 18/01/2021 às 18:49

